



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* BELO JARDIM, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Av. Sebastião Rodrigues Costa, S/N, São Pedro – Belo Jardim - PE, CEP: 55.155-670, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, Sr. MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, RG nº 2.688.802 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, nomeado pela Portaria nº 312/2015, de 02/12/2015, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº **23297.002350.2015-12**, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordo o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 06/04/2019 a 06/04/2020, o contrato originário firmado em 06/04/2015, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFPE – *Campus* Belo Jardim, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

#### **Parágrafo Único:**

Fica assegurada ao IFPE – *Campus* Belo Jardim a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento próprio do IFPE para o Exercício Financeiro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o IFPE – *Campus* Belo Jardim e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Jardim, 25 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
Imprensa Nacional

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO G. DO NASCIMENTO**  
IFPE – *Campus* Belo Jardim

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF